



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 493/2014

“Autoriza o Poder Executivo a alterar referência salarial de cargo público e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Referência Salarial do Cargo de Auxiliar de Enfermagem que faz parte do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, que passa da referência IV-A (R\$ 935,20) para a referência V-A (R\$ 1085,45).

Art. 2º. Fica alterado a Referência Salarial do Cargo de Auxiliar de Enfermagem de ESF que faz parte do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, que passa da referência IV-A (R\$ 935,20) para a referência V-A (R\$ 1085,45).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de dezembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 23 de dezembro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br